

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária	

Fica alterado o art. 7º do Projeto de Lei n.º 469/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** Fica alterado o caput e suprimidos os incisos I e II do art. 14-L da Lei n.º 7.263, de 27 de março de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 14 - L** Os recursos do FETHAB, provenientes das contribuições estabelecidas no Capítulo II e art. 14-K, serão recolhidos em conta específica do FETHAB aberta especialmente para essa finalidade e somente poderão ser utilizados para as obras definidas em conformidade com o art. 14-I;

(...)

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Dezembro de 2016

**Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de Lei n.º 469/2016 que dispõe sobre alterações na Lei n.º 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB, e dá outras providências.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Dezembro de 2016

**Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**